



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO N.º 19460/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/23

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado complementar à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador-BA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA
EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO:

“Viemos através deste, solicitar o esclarecimento dos itens abaixo citados:

1º) Verificamos que, conforme o item 7.6.1.1.1.3, como foi mencionado no singular a informação do responsável técnico, gostaríamos de saber, se deverá indicar APENAS 1 profissional como responsável técnico dos serviços ou deverá ser indicado como responsáveis técnicos, todos os profissionais do quadro técnico?

2º) em relação ao itens 7.6.1.2.1.1 á 7.6.1.2.1.6 mencionando os profissionais para atendimento aos itens de Engº Coordenador, Engº especialista em estruturas, Engº eletricista, Engº especialista em eletroeletrônicos e Engº Mecânico, sendo necessários 5 profissionais para atendimento, outrora, para atendimento aos itens por um todo, temos mais de 1 profissional para as determinadas exigências, sendo assim, gostaríamos de saber se podemos colocar mais de 1 profissional por item, para atender ao especificado?

3º) Em relação ao cronograma, não verificamos a solicitação do mesmo nesta etapa licitatória, deveremos apresentar ou não, durante a etapa de licitação?”

RESPOSTA DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS DO TRT5:

“Em atenção aos questionamentos da licitante, doc. 47, esclarecemos o seguinte:

Resposta ao Esclarecimento 01: *Para atendimento do item 7.6.1.1.1, Qualificação técnica-operacional, a licitante poderá apresentar atestados técnicos em nome da empresa, associado a CAT em nome de 1 (um) ou mais profissionais responsáveis técnicos pelos serviços, conforme disposto no item 7.6.1.1.1.3.*

Resposta ao Esclarecimento 02: *Para atendimento da qualificação técnica-profissional disposta nos itens 7.6.1.2.1.1 a 7.6.1.2.1.5, o item 7.6.1.2.1.7 prevê que “Para comprovação da capacidade técnico-profissional de execução de cada um dos itens acima, será admitida a apresentação de atestados, acompanhados das respectivas CAT’s, em nome de mais de um responsável técnico.” Portanto, será admitida a apresentação de mais de 1 (um) profissional por item, tendo em vista que cada profissional assumirá a responsabilidade técnica pela execução de serviços específicos, à exceção do item 7.6.1.2.1.1 Para o Engenheiro Civil - Coordenador, em função de exigência do item 7.6.2.1 do Edital.*

Resposta ao Esclarecimento 03: *O edital não previu a exigência de apresentação de Cronograma. Portanto, não será necessário apresentá-lo na etapa de licitação.”*

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 07 de março de 2023

Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira

Membro da CPL